

Resolução concedendo a indenização de 500\$000 ao Dr. Torquato Leitão.

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve.

Art. 1.º - Fica o Intendente Municipal autorizado a pagar a quantia de quinhentos mil réis (R. 500\$000) ao Dr. Torquato da Silveira Leitão, a título de indenização pelos prejuízos causados em seu prédio, á rua do Azeite, com o rebaixamento do nível da mesma rua.

Art. 2.º - Resgatas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 2 de Abril de 1906.

- Mansel da Silveira Corrêa
- Fernando Feliciano da Costa
- Barão de Rezende
- Dr. Borisolano Ferraz do Amaral
- Francisco A. de Almeida Morato
- Joaquim Pinto de Almeida
- Mansel Ferraz de Camargo.